



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 054/2022

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**VEREADOR ELDER KNAPP**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Santo Antônio do Planalto – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**  
DATA: 17, 10, 2022  
HORA: 17:05 Nº 095  
*Diogo*  
ASSINATURA

**Senhor Presidente:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 053/2022, de 17 de outubro de 2022, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELATIVO À FUNÇÃO DE MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.780/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a prorrogação do prazo de contratação de servidor na atividade de Motorista/Operador de Máquinas.

Se faz necessária a prorrogação da contratação de um Motorista/Operador de Máquinas, em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Obras. Tal prorrogação objetiva suprir a demanda, devido o servidor efetivo que exerce tal função, José Beron dos Santos Freitas, encontrar-se afastado das atividades, devido a problemas de saúde, conforme Laudo médico em anexo.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar a prorrogação da contratação do servidor para atender a demanda.

Respeitosamente,

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

[administracao.sap@dgnet.com.br](mailto:administracao.sap@dgnet.com.br)